

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOTIFICAÇÃO DA REURB

Ilustríssimos Senhores:

O Município de Águas Lindas de Goiás-GO, CNPJ: 01.616.520/0001-96, na forma do artigo 31, § 1º, da Lei nº 13.465/17, através da Comissão Colegiada de Análise de Regularização Fundiária, devidamente autorizados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito através do Decreto nº 6653/2017, vem por meio deste Edital **NOTIFICAR** os senhores responsáveis pelo “núcleo urbano informal consolidado” denominado **Chácara M1** localizado no loteamento **Chácaras Coimbra** com área de **5.160,00 m²**, conforme matrícula nº **2.401** registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de **Santo Antônio do Descoberto-GO**.


COMPRADOR	CPF
ADALTON VIEIRA RUFINO	646.729.301-06
ALEX DA SILVA PONTES	023.933.011-00
ARISMAR ALVES DE ARAÚJO	646.109.421-00
ARLINDO ROSA FERREIRA	385.032.551-20
ARMANDO PINTO DE OLIVEIRA	149.560.631-72
CARLOS ANDRÉ DA SILVA MORAES	584.501.491-34
CLÁUDIO ALIOMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA	453.385.076-68
DIOSMAR ALVES DA CRUZ	152.194.611-68
FRANCISCO ASSIS MACHADO	264.732.591-04
FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA SILVA	619.324.851-04
JONES GONÇALVES DE ALVEIRA	561.423.741-00
LEONARDO GOMES DA SILVA	690.700.084-91
MARIA DA LUZ VASCONCELOS	381.012.891-00
MARIA DE JEUS DA COSTA	443.156.941-34
MARIA DE JEUS DA COSTA	289.774.831-15
MILANIA REIS DE CARVALHO SANTOS	310.026.331-68
OTAVIANO GOMES DA ROCHA	185.666.931-91
RIBAMAR SOARES CAMPOS	186.159.291-49

Para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento desta notificação, referente ao processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana – Reurb, previsto na Lei nº 13.465/17, que foi instaurado por decisão desta Comissão Colegiada de Análise de Regularização Fundiária, visando regularizar o “núcleo urbano informal consolidado” denominado **Chácara M1**, localizado no Município de Águas Lindas de Goiás, conforme consta nos autos do processo administrativo nº **2019018510**.


A impugnação deverá respeitar o artigo 24, § 5º do Decreto 9.310/2018 e art. 31, § 5º da Lei 13.465/2017 e poderá ser apresentada na Diretoria de Regularização Fundiária suas manifestações de direito acompanhada de toda documentação que fundamente, caso Vossa Senhoria se sinta prejudicada, localizada no Edifício Amoril, Quadra 44 Conjunto B Lote 50/54 Sala 109 Parque da Barragem Setor 02, na Secretaria Municipal de Habitação e Integração Fundiária.

Não sendo apresentada impugnação, haverá o prosseguimento do processo de Regularização Fundiária Urbana – Reurb do loteamento mencionado, para evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos ocupantes, inclusive com a entrega de títulos de “legitimação fundiária” e “legitimação de posse”.


Águas Lindas de Goiás, 20 de Dezembro de 2019.




Vitor Hugo de Oliveira Moreira
Procurador Geral do Município



Giovanne Carneiro Machado Lisboa
Secretário Municipal de Habitação e
Integração Fundiária



Lucio Mauro Rodrigues
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Edilson de Lima Mourão
Coordenador da Unidade Gestora Local